
TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.01/2025

Processo Administrativo nº 001043.100088/2024-19

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, de CNPJ/MF Nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **JOSÉLIA ELIÉTE LONGATTO FUIDIO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 13.058.982-2 e do CPF nº 025.011.938-22, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, a **BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 58.380.940/0001-33, com sede na avenida Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos, nº 51, no bairro Vila Bianchi, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **VANESSA CRISTINA DO COUTO TAVARES**, portadora do RG nº 34.694.184-2 e do CPF nº 309.101.558-01, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado em 04 de dezembro de 2024, com a **BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**, por meio do processo nº **001043.100088/2024-19**;

Considerando a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à adequação do plano de trabalho da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 01/2025, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a necessidade de adequações no plano de trabalho do Projeto SER, especificamente no que se refere à reorganização das turmas ofertadas no

programa de musicalização, com redução de 1 turma na EMEB Helena dos Santos Alves, com isso, o projeto passa a ter 784 (setecentas e oitenta e quatro) vagas e 31 (trinta e uma) turmas, fica ajustada a redução da carga horária do professor em 2 (duas) horas semanais. Em decorrência dessa alteração, procede-se também à modificação do valor mensal e do valor global do contrato, conforme discriminado nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global da parceria, para esse período, com o ajuste do plano de trabalho na cláusula primeira, totalizará o montante de **R\$ 248.982,40** (duzentos e quarenta e oito reais e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), pago mensalmente, parcela no valor de **R\$20.471,20** (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme as regras estipuladas no contrato de origem, com recurso público previsto na seguinte dotação orçamentaria 01.43.12.12.361.1003.2.078 - Atividade no Ensino Fundamental - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - código reduzido (267), consignada no orçamento anual do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Original, considerando o Plano de trabalho apresentado analisado e aprovado pela Secretaria de Educação e Comissão de Monitoramento e Avaliação, portaria 053/2025, correspondente a esse período aditado, fazendo-o parte como parte integrante do presente termo.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 26 de agosto de 2025

PROFA. JOSÉLIA ELIÉTE LONGATTO FUIDIO

Secretária Municipal de Educação

VANESSA CRISTINA DO COUTO TAVARES

Representante da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

01) _____

02) _____

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
TERMO ADITIVO Nº 01.01/2025
OBJETO: Adequação das turmas para o Programa de Musicalização no Projeto Ser.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 26 de agosto de 2025.

PROFA. JOSÉLIA ELIÉTE LONGATTO FUIDIO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA CRISTINA DO COUTO TAVARES
Representante da Organização da Sociedade Civil